

CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

RELATÓRIO FINAL

Título do Projeto: A informalidade das relações de emprego no Maranhão: dimensão e determinações

Nome do Bolsista: Valéria Ferreira Santos de Almada Lima

Projeto aprovado pelo CNPq (**Processo:**307678/2008-3; **Protocolo:**6361517396728581; **Chamada/Edital:**Produtividade em Pesquisa) e pela FAPEMA (**Processo:** APP-01000/10, **Protocolo:** 1117/10, **Chamada/Edital:** 004/2010-APP-UNIVERSAL

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	3
2 OBJETO E OBJETIVOS DO ESTUDO	3
3 PRESSUPOSTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS E PROCEDIMENTOS DE PESQUISA	4
4 SÍNTESE DOS RESULTADOS	6
4.1. No tocante à dimensão assumida pela informalidade das relações de emprego na estrutura e na dinâmica do mercado de trabalho maranhense nos últimos dez anos.	6
4.2.No que tange ao alcance e aos limites das ações de inspeção do trabalho implementadas pelo Estado no enfrentamento à informalidade das relações de emprego.	10
4.3. No tocante à efetividade de medidas fiscais direcionadas para a redução e simplificação de tributos com vistas à formalização das relações de trabalho.	11
4.4.Em relação à efetividade das medidas de flexibilização da legislação trabalhista no enfrentamento da informalidade das relações de trabalho.	14
5 PRODUTOS	17
REFERÊNCIAS	19

1 INTRODUÇÃO

O presente documento se constitui em Relatório Final do Projeto de Pesquisa intitulado “A informalidade das relações de emprego no Maranhão: dimensão e determinações”. Este Projeto foi aprovado pelo CNPq para fins de concessão de bolsa de produtividade, nível II à sua coordenadora e pela FAPEMA para a concessão de auxílio em pesquisa. Trata-se de um dos eixos de investigação definidos no Projeto: “Observatório Social e do Trabalho no Maranhão” desenvolvido por integrantes do Grupo de Avaliação e Estudo da Pobreza e de Políticas Direcionadas à Pobreza – GAEPP, articulado ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Maranhão - UFMA e cadastrado no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisa no Brasil. Vincula-se à Linha de Pesquisa do GAEPP referente a Trabalho e Políticas de Geração de Emprego e Renda e à Linha de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas relacionada a Estado, Trabalho e Políticas Públicas.

2 OBJETO E OBJETIVOS DO ESTUDO

Esta investigação teve como objeto a informalidade das relações de emprego no Estado do Maranhão. A informalidade objeto do presente estudo refere-se, especificamente, ao não reconhecimento, por parte do empregador, da relação de emprego mantida com os trabalhadores assalariados, isto é, à falta do registro, e ao conseqüente descumprimento dos direitos trabalhistas e previdenciários assegurados pelo marco legal de proteção ao trabalho no Brasil. Assim sendo, as outras situações de trabalho que se incluem no mercado de trabalho informal, tais como o trabalho autônomo ou em regime de economia familiar, não inscritos no Regime Geral da Previdência, não foram priorizadas no recorte do objeto de estudo, embora também tenham participação bastante significativa na População Economicamente Ativa (PEA) ocupada do Estado.

O objetivo geral da pesquisa foi dimensionar a informalidade das relações de emprego no Maranhão e identificar os seus principais determinantes. Tal objetivo geral se desdobrou nos seguintes objetivos específicos:

- a) aprofundar do ponto de vista teórico e histórico as principais categorias que orientaram a análise do objeto de estudo, quais sejam: Mercado de trabalho, Informalidade das Relações de Emprego e Políticas Públicas de Emprego e Renda.

- b) dimensionar o peso assumido pelas relações de emprego informais na estrutura e na dinâmica do mercado de trabalho maranhense nos últimos dez anos;
- c) analisar o alcance e os limites das ações de fiscalização implementadas pelo Estado através do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho no combate à informalidade das relações de emprego;
- d) analisar a efetividade de medidas direcionadas para a flexibilização das relações de trabalho no enfrentamento da informalidade;
- e) analisar a efetividade de medidas fiscais direcionadas para a redução e simplificação de tributos com vistas à formalização das relações de emprego;
- f) contribuir para o debate nacional acerca da Informalidade das relações de emprego e do alcance de algumas políticas implementadas pelo Estado com vistas ao seu enfrentamento no Brasil, mediante sistematização e divulgação de conhecimentos sobre a temática;
- g) capacitar recursos humanos na área da pesquisa social e da produção de conhecimento.

3 PRESSUPOSTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS E PROCEDIMENTOS DE PESQUISA

O pressuposto metodológico que orientou este estudo foi o de que a realidade social é complexa, contraditória e síntese de múltiplas determinações. Daí porque qualquer esforço de investigação deve ser capaz de superar a aparência e apreender a essência dos fenômenos objeto de estudo, mediante aproximações sucessivas e o uso de procedimentos metodológicos adequados.

Em termos conceituais, o setor informal, é aqui entendido como aquele que compreende os espaços produtivos ocupados por trabalhadores autônomos e por pequenas unidades de produção ou de prestação de serviços que não se organizam nos moldes tipicamente capitalistas, sendo oriundos do próprio processo de diferenciação da estrutura produtiva que resulta da dinâmica de acumulação capitalista. (CACCIAMALI, 1983, p.27)

Segundo a autora citada, os seguintes elementos caracterizam esse segmento da estrutura produtiva:

- O produtor direto é proprietário dos meios de produção e ocupa, simultaneamente, as funções de patrão e empregado;
- A produção utiliza mão-de-obra familiar e/ou um pequeno número de trabalhadores remunerados;

- A renda obtida com a venda das mercadorias ou execução dos serviços é revertida para o consumo familiar e para a manutenção da atividade econômica, não havendo, em geral, a possibilidade de acumulação;
- A atividade é dirigida pelo fluxo de renda que fornece ao proprietário dos meios de produção e não por uma taxa de retorno competitiva;
- Existem vínculos pessoais entre os que trabalham, sendo usual a utilização de mão-de-obra familiar;
- A eventual fragmentação do trabalho não impede que o trabalhador tenha conhecimento de todo o processo de produção ou de prestação do serviço. (CACCIAMALI, 1983, p.29)

O pressuposto teórico assumido nesta pesquisa foi o de que a informalidade das relações de emprego presente no setor informal tem natureza estrutural, sendo função da dinâmica de reprodução intrínseca a este segmento da estrutura produtiva. Assim sendo, para o enfrentamento da informalidade presidida por essa lógica, as chamadas políticas de mercado de trabalho tem baixa efetividade devendo ser priorizadas as políticas macroeconômicas de inspiração Keynesiana voltadas para a promoção do investimento produtivo e conseqüente elevação do nível de emprego. (DUALIBE, 2006)

Tendo em vista o alcance dos objetivos propostos, a pesquisa utilizou os seguintes procedimentos metodológicos:

- Pesquisa bibliográfica e revisão da literatura para apropriação e aprofundamento das principais categorias norteadoras do estudo;
- Análise de dados secundários para visualizar a dinâmica de comportamento do mercado de trabalho no Maranhão e dimensionar o fenômeno da informalidade das relações de emprego no Estado, utilizando como principais fontes de pesquisa: as PNADs, as pesquisas do IBGE sobre Economia Informal Urbana, a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, o Cadastro Geral de Emprego e Desemprego – CAGED, dados sistematizados pelo Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos- IMESC, dados fornecidos pela Receita Federal e pelo SEBRAE e as informações contidas no arquivo informatizado do Sistema de Fiscalização e Informações do Trabalho – SFIT;
- Pesquisa de campo junto a uma amostra intencional de 30 estabelecimentos do setor informal, selecionados a partir de dados do SFIT, mediante a realização de entrevistas semi-estruturadas junto aos proprietários, tendo como objetivo verificar a consistência do principal

pressuposto que orienta esta pesquisa quanto às determinações da informalidade das relações de emprego presente no segmento informal da economia.

4SÍNTESE DOS RESULTADOS

A pesquisa se desdobrou em quatro eixos temáticos cujas principais conclusões são expostas a seguir:

4.1. No tocante à dimensão assumida pela informalidade das relações de emprego na estrutura e na dinâmica do mercado de trabalho maranhense nos últimos dez anos.

Os gráficos a seguir, baseados nos dados das Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílios – PNADs (IBGE,), demonstram claramente a melhoria do desempenho do mercado de trabalho brasileiro, sobretudo entre os anos de 2005 e 2008. De fato, o percentual de empregados no total de ocupados saltou de 55,2%, em 2005, para 58,6%, em 2008, estabilizando-se neste patamar até 2009. No que se refere ao percentual de trabalhadores com carteira de trabalho assinada, este passou de 63,6% do total de empregados, em 2005, para 67,9%, em 2009, tendo inclusive aumentado neste último ano em relação a 2008 - apesar da crise financeira internacional - quando o percentual de empregados com carteira correspondia a 66,7%.

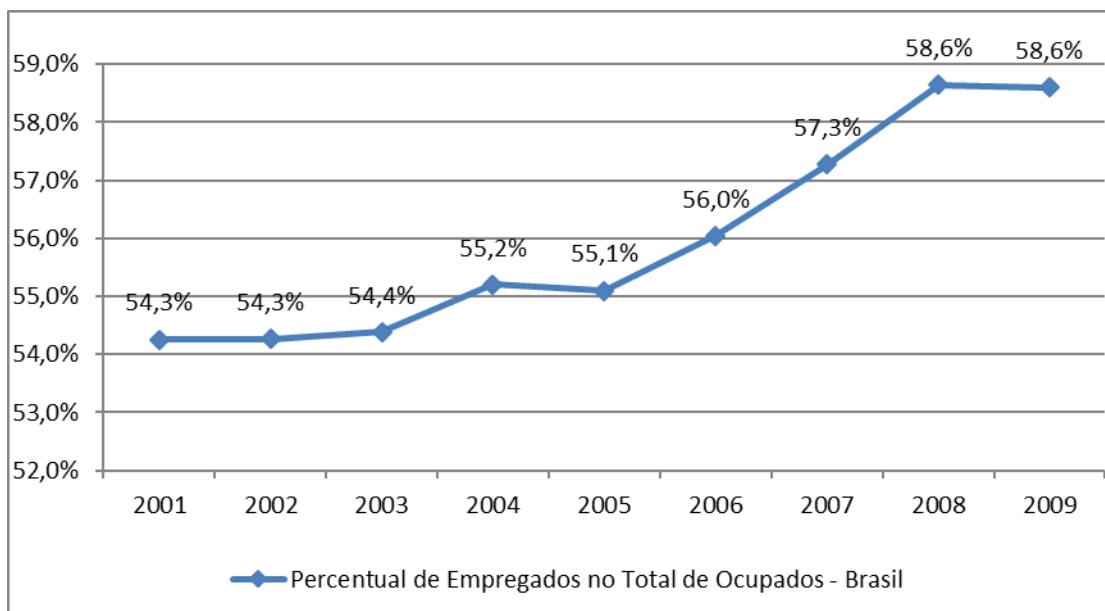


Gráfico 1: Percentual de empregados no total de ocupados - Brasil

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2001 a 2009.

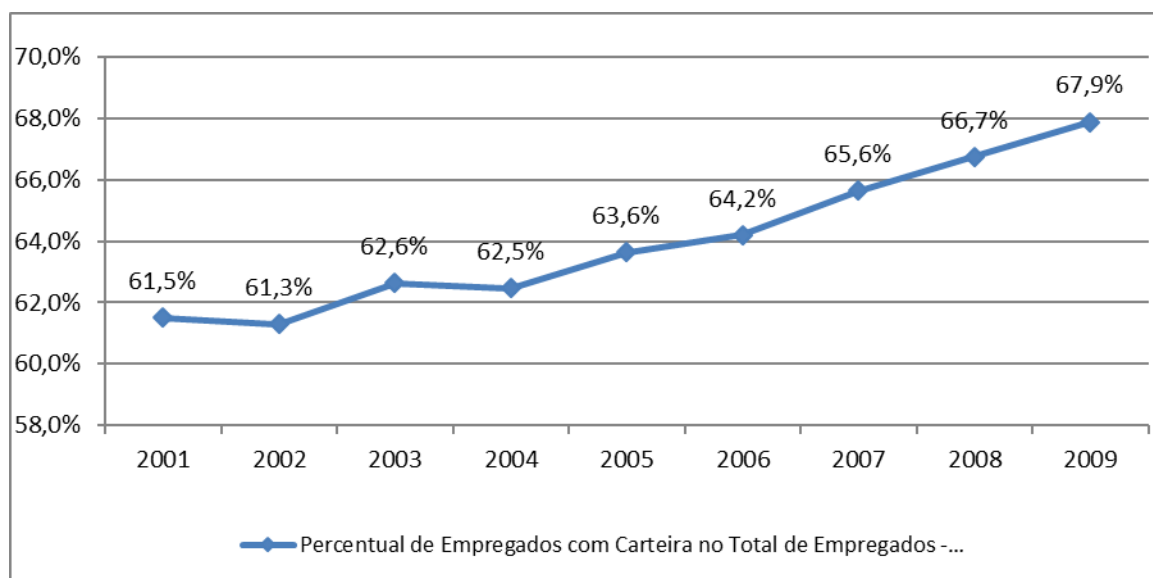


Gráfico 2: Percentual de empregados com carteira no total de empregados - Brasil
 Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2001 a 2009.

Particularmente em relação ao Maranhão, segundo o censo demográfico de 2010, este Estado sobressai como um dos que apresentam mais baixo grau de estruturação do mercado de trabalho. Isto é evidenciado pela pequena participação dos empregados assalariados (42%) em relação aos trabalhadores por conta própria (36%), ou não remunerados em ajuda a membro do domicílio (9%), ou trabalhadores na produção para o próprio consumo (11%), que somados representam 56% do total da população de dez anos ou mais de idade. Acrescente-se a isso o fato de que dentre os empregados, 56% não possuem carteira assinada, representando 24% do total da população de dez anos ou mais de idade, os quais vêm se somar ao universo daqueles 56% (conta própria, não remunerados ou trabalhadores na produção para o próprio consumo) que, em geral, são desprovidos de direitos trabalhistas e previdenciários.

É verdade que os dados das PNADs (IBGE,) atestam uma significativa melhoria do desempenho do mercado de trabalho maranhense nos últimos dez anos, em termos do crescimento dos trabalhadores empregados em relação ao total de ocupados e do aumento dos empregados com carteira assinada, conforme se pode depreender do exame dos gráficos a seguir.

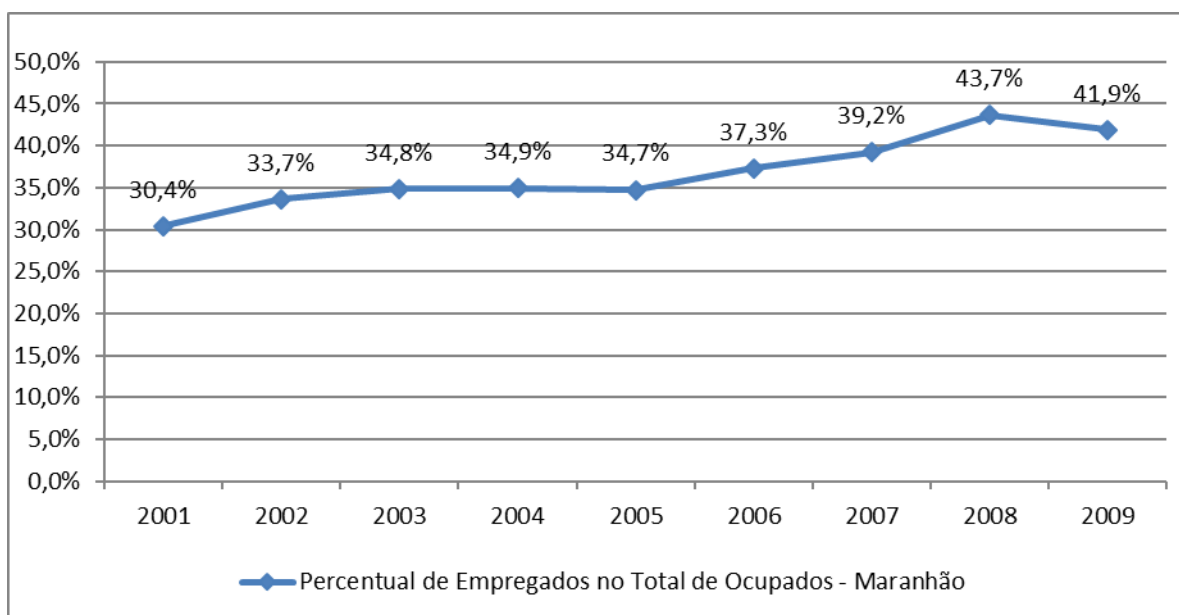


Gráfico 3: Percentual de empregados no total de ocupados - Maranhão

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2001 a 2009.

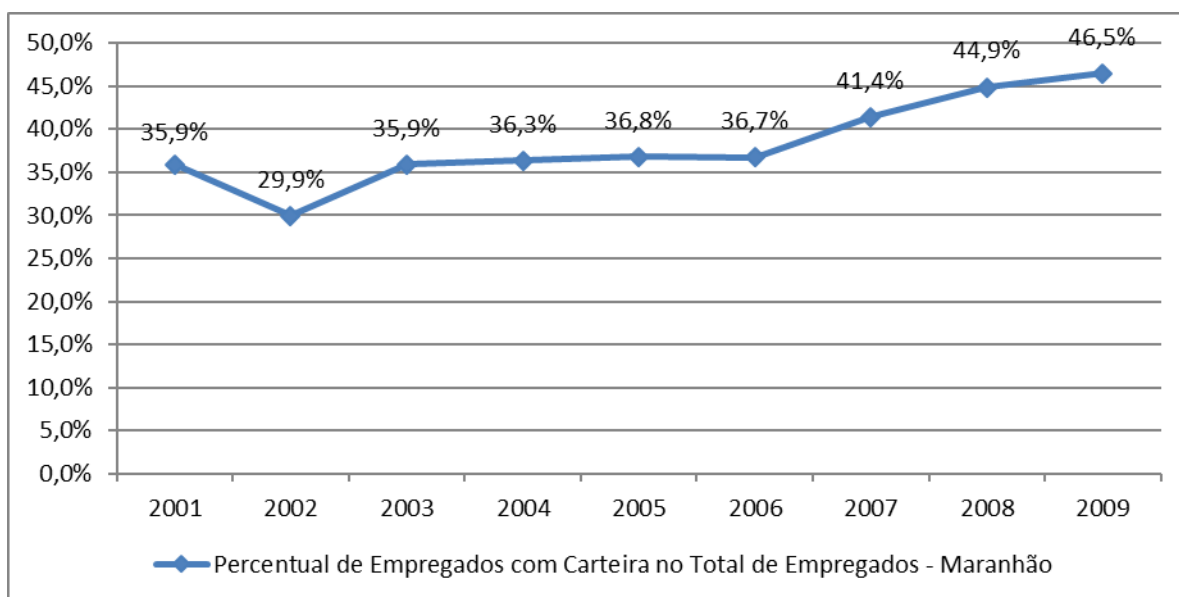


Gráfico 4: Percentual de empregados com carteira no total de empregados –Maranhão

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2001 a 2009

Com efeito, em que pese o ainda elevado grau de desestruturação do mercado de trabalho maranhense se comparado com o conjunto do Brasil, observa-se que o percentual

de trabalhadores empregados no total de ocupados cresceu de 34,7%, em 2005, para 43,7%, em 2008, tendo experimentado uma queda para 41,9% no ano de 2009 após a crise internacional. Já o percentual de empregados com carteira assinada após ter experimentado uma ligeira diminuição entre 2005 e 2006 (de 36,8% para 36,7%) cresceu ininterruptamente entre 2006 e 2009 quando atingiu o patamar de 46,5%.

O **Gráfico 5** também demonstra que ocorreu uma elevação do percentual de emprego formal em relação ao total de ocupados, entre 2002 e 2009, tanto na média brasileira quanto na maranhense. Os dados em análise foram retirados do agregado do estoque de empregos formais dos subsetores de atividade classificados pela RAIS e, comparado com o agregado dos ocupados nos grupamentos de atividade presentes na PNAD.

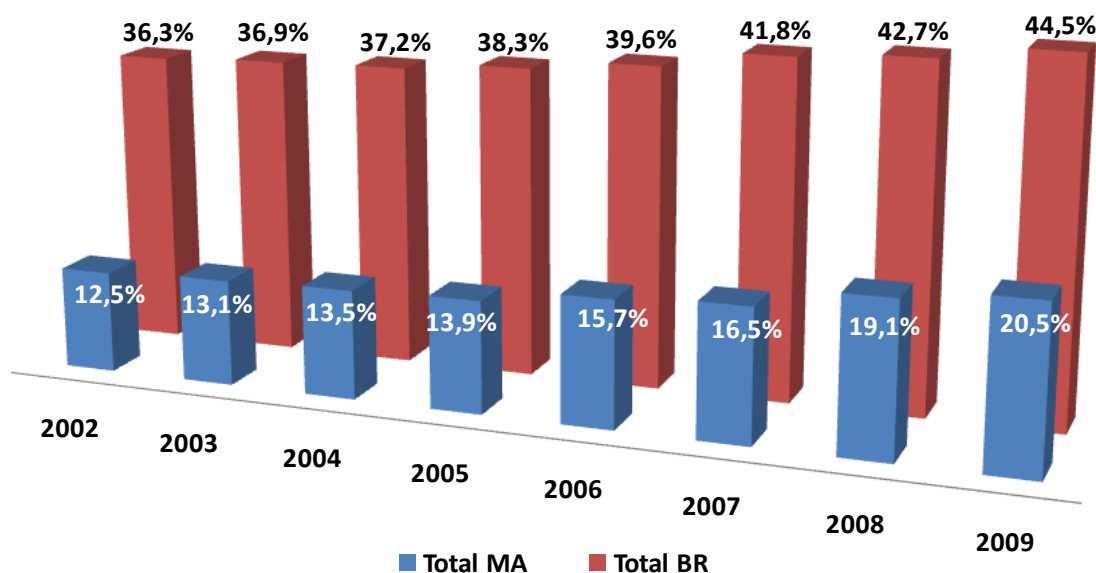


Gráfico 5-Evolução do Percentual de Emprego Formal no Total de Ocupados de 2002 a 2009, Segundo RAIS e PNAD - Brasil e Maranhão.

Fonte: RAIS/MET/CAGED e PNAD/IBGE

No plano nacional, invertendo tendência observada nas duas décadas anteriores, o emprego formal passou de 36,3% do total de ocupados em 2002 para 44,5% no último ano em análise. O Estado do Maranhão, conhecido pela precarização nas relações de trabalho, apresentou um percentual de formalização quase dobrado, passando de 12,5% do total dos ocupados para 20,5% em 2009, ainda assim, um patamar bastante baixo se comparado à média nacional.

4.2.No que tange ao alcance e aos limites das ações de inspeção do trabalho implementadas pelo Estado no enfrentamento à informalidade das relações de emprego.

Concluiu-se que existem diferentes fatores subjacentes à informalidade das relações de emprego, cuja identificação é condição indispensável para o seu enfrentamento. Dentre estes fatores, destaca-se, em primeiro lugar, a precariedade que caracteriza as condições produtivas dos estabelecimentos que compõem o segmento informal da economia, o qual constitui a única alternativa de sobrevivência para a parcela dos trabalhadores que não encontra ocupação no segmento formal da estrutura produtiva, organizado nos moldes tipicamente capitalistas. Considera-se, que nesse segmento informal, as relações de emprego são “estruturalmente informais”, sendo, por conseguinte, bastante reduzido o alcance da Inspeção do Trabalho para o seu enfrentamento, visto ser um fenômeno permanentemente e intrinsecamente reproduzido pela própria dinâmica da acumulação capitalista.

Por outro lado, no âmbito do segmento formal da economia, o estudo aponta a existência de outros dois fatores a explicar a informalidade das relações de emprego, sobre os quais tem alcance a Inspeção de Trabalho, dependendo da sua estruturação e da sua atuação, quais sejam: a ineficácia ou mesmo a própria omissão do Estado no exercício do seu poder regulatório, expressa na insuficiência de recursos humanos e materiais disponibilizados ao Sistema Federal de Inspeção do Trabalho, o que remete à correlação de forças políticas que dão sustentação ao Estado em cada contexto histórico; e a emergência de “novas” formas de contratação da força de trabalho que visam a substituir ou, mais exatamente, a escamotear o trabalho assalariado, no atual contexto de reestruturação capitalista, sob a égide da ideologia neoliberal, mistificadora do trabalho autônomo, do empreendedorismo e da necessidade de desregulamentação e flexibilização do mercado de trabalho.

A partir da identificação desses fatores subjacentes à informalidade das relações de emprego, a o estudo demarca possíveis frentes de atuação do Estado para enfrentar o fenômeno estudado nas suas diferentes manifestações contemporâneas. Tais frentes não estão apenas circunscritas ao marco regulatório do trabalho e às ações voltadas para a fiscalização do seu cumprimento, mas também se situam no campo das políticas macroeconômicas geradoras de emprego e renda, únicas capazes de amenizar o que aqui é denominado de “informalidade estrutural”.

4.3. No tocante à efetividade de medidas fiscais direcionadas para a redução e simplificação de tributos com vistas à formalização das relações de trabalho.

A Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 foi um marco na legislação referente às micro e pequenas empresas, tendo como um de seus objetivos elevar o nível de formalização da economia brasileira. Ela estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, no âmbito da União, Estados e Municípios, especialmente no que tange a três temas: a) recolhimento dos impostos mediante regime único de arrecadação, b) cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias e c) acesso ao crédito e ao mercado, inclusive à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos poderes públicos, à tecnologia, ao associativismo e às regras de inclusão.

O artigo 3 da lei complementar 123 define microempresa ou empresa de pequeno porte como sendo a sociedade empresária, a sociedade simples ou o empresário, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

No caso das microempresas, estarão enquadradas na definição da LC 123, aquelas que auferirem em cada ano-calendário, receita bruta¹ superior a R\$ 240.000(duzentos e quarenta mil reais). E para o caso das empresas de pequeno porte, terão assegurado tratamento diferenciado no disposto da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas aquelas que auferirem em cada calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000(duzentos e quarenta mil reais) e inferior a R\$ 2.400.00,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). Cada Estado pode, a seu critério, flexibilizar esses valores como forma de beneficiar as empresas para fins de recolhimento de tributos estaduais.

Há ainda outra definição para MPE que leva em consideração o número de funcionários. Na indústria, as microempresas possuem menos de 20 funcionários e as pequenas até 99. No comércio e nos serviços esses limites são de até 9 nas micro e até 49 funcionários nas pequenas (SEBRAE apud DOLABELA 2002).

A burocracia no fechamento de estabelecimentos foi outra questão de que tratou o Estatuto da Micro e Pequena Empresa. A lei trouxe facilidade no processo de baixa nos registros, ficando determinado que o titular ou administrador de ME e EPP que se encontre sem movimento a mais de três anos poderia realizar o fechamento independentemente do

¹Considera-se receita bruta o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

pagamento de débitos tributários, taxas ou multas devidas ao atraso na entrega das respectivas declarações nesse período.

Foi instituído o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte- Simples Nacional, implicando no recolhimento mensal, mediante a reunião de impostos e contribuições como o IRPJ (Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica, IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados), CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), COFINS(Contribuição para financiamento da Seguridade Social), Contribuição para PIS/PASEP, CPP(Contribuição Patronal Previdenciária), ICMS (Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Municipal e de Comunicação), ISS (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza). Por outro lado, as MEs e EPPs são dispensadas do pagamento de contribuições para entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de que trata o art. 240 da Constituição Federal.

Com a nova Lei, considera-se Micro Empreendedor Individual (MEI), o empresário individual que tenha auferido receita bruta, no ano calendário anterior, de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), optante pelo Simples Nacional e que possua um único empregado, recebendo exclusivamente um salário mínimo ou piso salarial da categoria.

O MEI poderá optar pelo recolhimento dos impostos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais correspondendo à soma das seguintes parcelas: a) R\$ 45,65(quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) relativo a contribuição para a Seguridade Social, relativa à pessoa do empresário; b) R\$ 1,00 (um real) de CPMF, caso seja contribuinte de ICMS e R\$ 5,00 (cinco reais) de FGTS, caso seja contribuinte do ISS. Além do que fica dispensado do IRPJ, IPI, CSLL, COFINS PIS/PASEP e CPP, com exceção aos casos em que o MEIpossua mais de um estabelecimento, participe de outra empresa como titular ou administrador ou contrate empregado.

Segundo informou o site da JUCEMA em abril de 2011, de acordo com o secretário executivo do Comitê Gestor do Simples Nacional, Silas Santiago, foi anunciada a redução de 11% para 5% da contribuição previdenciária do Empreendedor Individual, instituída pela Medida Provisória 529. A MP produz efeito a partir do dia 1º de maio. Assim, em junho, quando foi realizado o recolhimento da competência de maio, os segurados empreendedores individuais que trabalharam com atividades do comércio e indústria passaram a contribuir com R\$ 28,25 - o que corresponde a 5% sobre o salário mínimo vigente (R\$ 27,25) mais R\$ 1 de Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (ICMS) para o Estado.

Já aqueles que trabalham na área de serviços passaram a efetuar a contribuição no valor de R\$ 32,25- correspondentes a 5% sobre o mínimo mais R\$ 5 de Imposto sobre Serviços (ISS) para o município.

Segundo divulgou a agência de notícias do SEBRAE/SC, em fevereiro de 2010, estudo do Ipea mostra que as MPE's, com até dez trabalhadores, são responsáveis pela maior parte dos empregos criados na iniciativa privada entre 1989 e 2008. Os pequenos empreendimentos (de até dez trabalhadores) foram responsáveis por dois de cada três empregos gerados na iniciativa privada não agrícola entre 1989 e 2008. Os dados fazem parte do estudo 'Atualidade e Perspectivas das Ocupações nos Pequenos Empreendimentos no Brasil', divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) em 2010.

A mesma Agência divulgou na mesma ocasião que, segundo o IPEA, 54,4% (38,4 milhões) do total da ocupação nacional do setor privado (70,6 milhões) em 2008 foram criados nessas empresas. Os trabalhadores por conta própria geraram mais postos de trabalho (48,7%), equivalente a 18,7 milhões de vagas.

Segundo Pochmann, estima-se que entre 2008 e 2020 os pequenos empreendimentos gerem 11 milhões de postos de trabalho. "É recente o olhar diferenciado do Brasil para os pequenos empreendimentos. Tivemos vários avanços nos últimos anos que tem contribuído com essa representatividade, como a aprovação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, a criação do Empreendedor Individual, que proporciona proteção social, Cadastro Positivo, Simples Nacional, e compras de safras da agricultura familiar. O SEBRAE também tem trabalhado a questão da capacitação dos empreendedores", afirmou o Presidente do IPEA, segundo consta na pagina da Agencia de notícias do SEBRAE/SC em fevereiro de 2010.

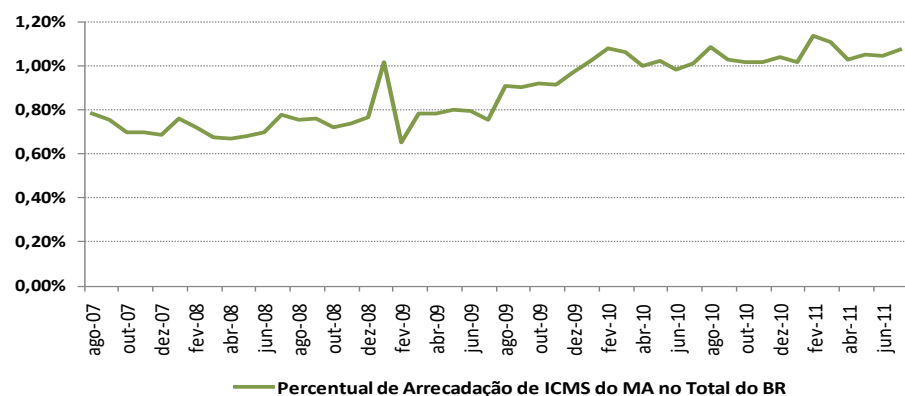


Gráfico 6: Participação em (%) do Maranhão no Total do Brasil na Arrecadação de ICMS pelo Simples Nacional

Fonte: Receita Federal do Brasil

O gráfico 6 foi construído com base nos dados de arrecadação de ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) retirados do site da Receita Federal.

A utilização dos dados de arrecadação do ICMS pelo Simples Nacional constitui-se em uma ferramenta importante porque fornece a noção do quanto têm evoluído o contingente de empresas que aderiram ao programa. Essa análise é peça essencial de nossa pesquisa sobre os impactos desse programa de simplificação de tributos no combate à informalidade nas relações de emprego.

Para o caso do Estado do Maranhão, o gráfico 6 nos mostra que ocorreu uma evolução considerável na arrecadação de ICMS por vias do Simples, perfazendo-se uma variação absoluta de 4 pontos percentuais do ano de 2007 até o mês de junho de 2011 na arrecadação do referido imposto. Apesar do abalo percebido no primeiro trimestre de 2009, a curva retomou e até mesmo ultrapassou seu pico, já no primeiro trimestre de 2010.

Para se ter idéia da abrangência do programa, dados do SEBRAE de 2011 mostram que atualmente o Estado do Maranhão possui mais de 78 mil empresas cadastradas no Simples Nacional.

Esta pesquisa não se encerra com os resultados aqui apresentados, uma vez que a avaliação dos impactos do Super Simples no combate à informalidade deverá ser enriquecida através de pesquisa junto a outras fontes de dados secundários, que será empreendida nos próximos 6 meses, tendo como produto final uma monografia de conclusão do Curso de Ciências Econômicas.

4.4. Em relação à efetividade das medidas de flexibilização da legislação trabalhista no enfrentamento da informalidade das relações de trabalho.

Analisando o conjunto de medidas de flexibilização das relações de trabalho implementadas no Governo Fernando Henrique Cardoso, Krein e Oliveira (1999) distinguem dois blocos de medidas com objetivos específicos. O primeiro rol, apesar de tratar de medidas pontuais, todas elas caminham no sentido de flexibilizar e desregulamentar direitos, além de pulverizar e enfraquecer as negociações coletivas.

Já o segundo conjunto de medidas remete ao combate ao desemprego. Segundo Krein e Oliveira (1999, p. 23), “[...] o governo mostra coerência na sua intenção de privilegiar os fatores institucionais ligados à organização e ao funcionamento do mercado de trabalho como o cerne da questão do emprego”. Ao invés de buscar a elevação do nível de produção via crescimento econômico, é conferido destaque às medidas que promovam o

ajuste do nível de emprego via flexibilização do mercado de trabalho. Em suma, são medidas que voltam sua atenção basicamente para a modificação das relações contratuais. Nessa concepção, o governo partia da crença de que essas mudanças iriam gerar um novo compromisso em torno da busca de competitividade e produtividade, o que facilitaria a contratação de novos trabalhadores. (KREIN; OLIVEIRA, 1999)

Entretanto, ao contrário de reduzir o desemprego e a informalidade das relações de trabalho, a flexibilização das normas de contratação da força de trabalho aliada às estratégias empresariais de externalização e desverticalização da produção, fez emergir uma “nova informalidade” das relações de trabalho que se sobrepôs à “velha informalidade”. Enquanto o segmento informal tradicional estava organicamente articulado ao segmento formal via renda – no sentido de que os salários originados neste último financiavam os gastos com produtos e serviços gerados no primeiro – o “novo segmento informal” articula-se ao segmento formal via circuito produtivo, visto que este último contrata produtos e serviços do primeiro. (DEDECCA, 1998, p.8)

Derivada da terceirização, essa “nova informalidade”, não se confunde com a precariedade da organização da produção e tampouco se restringe aos estabelecimentos que operam com baixíssima produtividade. Ela é subordinada diretamente ao médio e grande capital (DUAILIBE, 2010).

Segundo Tavares (*apud* DUAILIBE, 2010, p. 90-91), duas alterações na legislação brasileira foram decisivas para o surgimento e a consolidação do que a autora denomina de “nova informalidade”: a Súmula 331, formulada pelo TST em 2003, que legaliza a terceirização nas “atividades-meio”; e a modificação do artigo 442 da CLT, ocasionada pela já analisada Lei nº 8.949/94, que cria cooperativas de prestação de serviço, sem caracterização de vínculo empregatício (sem direitos trabalhistas da CLT).

A partir da década de 1990, no Brasil, o cooperativismo foi utilizado por médias e grandes empresas e também pelo Estado, como alternativa para a terceirização da produção e da prestação de serviços. Ou seja, inclusive a Administração Pública substituiu parte de seus empregados formais por trabalhadores autônomos contratados através de cooperativas de trabalho ou de produção. Realizam, assim, funções indispensáveis ao processo produtivo das empresas contratantes, trabalhando no interior das mesmas e exercendo atividades similares àquelas desenvolvidas por empregados formais (DUAILIBE, 2010).

O trabalho em domicílio é a outra forma em que se manifesta a “nova informalidade”. Nesse caso, os trabalhadores não são sequer considerados prestadores de serviço legalmente reconhecidos como nos casos dos trabalhadores cooperados. “Novamente trata-se de um artifício destinado a substituir, fraudulentamente, o trabalho assalariado por outra forma de contratação” (DUAILIBE, 2010, p. 92).

Há ainda outro desdobramento dessa forma contemporânea de informalidade. Também a partir da terceirização e da flexibilização da produção nas grandes e médias empresas, Tavares (2004) aponta a informalidade decorrente do aumento de postos de trabalho nas pequenas empresas. Duailibe (2010, p.93) explica que “[...] parte dos empregos formais das grandes empresas são trocados pela relação contratual do tipo comercial com empresas de pequeno porte ou mesmo com ex-empregados, que passam a trabalhar na condição de pessoa jurídica”.

Evidencia-se, portanto, que em um contexto de desaceleração do crescimento da economia, favorecido por uma política macroeconômica recessiva, o processo de reestruturação produtiva, aliado às políticas neoliberais, imprimiram, na década de 1990, uma nova configuração ao mercado de trabalho brasileiro, acarretando a sua precarização e a ascendência cada vez mais acentuada do segmento informal.

De fato, segundo Pochmann (2001, p.97), nesse período, de cada dez postos de trabalho criados, somente dois eram assalariados, porém sem registro formal. Além disso, a taxa de ocupação no setor industrial, caracterizado pela geração relativamente maior de emprego formal, caiu de 20,0% da força de trabalho brasileira em 1970 para menos de 13,0% em 1999. (POCHMANN, 2001, p. 55)

No tocante à taxa de desemprego, esta saltou de 5,0% em 1989 para aproximadamente 10,0% no final da década de 1990. (BALTAR; KREIN; MORETTO, 2006, p.4)

Entretanto, a economia brasileira sofreu uma inflexão a partir do começo dos anos 2000, quando o período de semi-estagnação econômica parece ter se encerrado, sob o efeito do fim da política de paridade cambial, que elevou a competitividade dos produtos nacionais face aos estrangeiros e deu novo fôlego às exportações. (POCHMANN; AMORIM, 2009, p.135)

Porém, foi mais precisamente em 2004 que a referida inflexão tornou-se mais nítida. Com efeito, a partir de então, o Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro passou a experimentar um crescimento mais vigoroso, tendo atingido a taxa de 5,4% no ano de 2007. Conseqüentemente, segundo a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, no período de janeiro de 2003 a setembro de 2008, foram gerados 11,010 milhões de postos de trabalho formais. (LIMA et al, 2009)

Ademais, segundo Ramos e Cavaleri (2009, p.152), entre 2001 e 2007, o nível de ocupação total apresentou uma variação de 16,8%. Ainda segundo estes autores, ao se examinar a evolução da ocupação entre 2006 e 2007, observa-se que o crescimento dos postos de trabalho protegidos (assalariados com carteira, estatutários e militares) foi maior do que a variação do total de ocupados. Isto provocou uma queda do grau de informalidade,

que, em 2007, atingiu o menor nível da década, correspondente a 50,9%. (RAMOS; CAVALERI, 2009, p. 155)

Indagando-se sobre os determinantes desse melhor desempenho do mercado de trabalho brasileiro nos anos 2000, a resposta não se relaciona às chamadas políticas de mercado de trabalho, de cunho residual e compensatório, tampouco às medidas voltadas para flexibilizar o mercado de trabalho e as relações de trabalho, as quais se constituíram na tônica dos anos 1990, com efeitos deletérios sobre o mercado de trabalho.

A mudança mais significativa foi a retomada do crescimento econômico, acompanhada de políticas distributivas que possibilitaram a redução da pobreza e da desigualdade e a conseqüente incorporação de parcela significativa da população brasileira ao padrão de consumo de massa, promovendo, assim, a expansão e dinamização do mercado interno.

Também em relação ao Maranhão, assim como no conjunto do Brasil, registrou-se uma melhoria do desempenho do mercado de trabalho em termos de redução da informalidade, conforme atestam os dados apresentados anteriormente no item referente à dimensão assumida pela informalidade na estrutura e na dinâmica do mercado de trabalho maranhense nos últimos dez anos.

Da mesma forma aqui não se observaram inovações significativas nas políticas de mercado de trabalho constitutivas do Sistema Público de Emprego que justificassem esta melhoria do desempenho do mercado de trabalho. Na verdade tal melhoria está muito mais relacionada à inflexão experimentada pela economia maranhense nesta última década, determinada por fatores locais, mas, sobretudo, pelas já referidas políticas econômicas e sociais implementadas pelo governo federal.

Enfim, face ao exposto, pode-se concluir que o maior crescimento econômico brasileiro e maranhense permitiu a redução dos níveis de informalidade na década de 2000. Tal resultado corrobora com a tese defendida por Souza (1999), Cacciamali (1983) e Singer (2006), segundo a qual a questão da redução da informalidade está ligada muito mais ao ritmo de acumulação capitalista do que à rigidez do mercado de trabalho e das relações de trabalho como defende o receituário neoliberal.

5 PRODUTOS

Como principais produtos desta pesquisa, que se constituiu no embrião do já referido Observatório Social e do Trabalho, especificamente no que tange ao eixo relacionado ao Trabalho, podem-se destacar:

- Uma orientação de tese de doutorado concluída em 2011 no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, intitulada “*As condições de exploração da força de trabalho no Brasil na fase atual do capitalismo: uma análise do período 1990-2007*”, de autoria de Elizeu Serra de Araújo;
- Uma orientação de dissertação de mestrado concluída em 2010 no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, intitulada “*A informalidade das relações de emprego e a atuação da inspeção do trabalho: uma análise para o Maranhão contemporâneo*”, de autoria de Mônica Damous Duailibe;
- Uma orientação de monografia concluída em 2011 no Curso de Graduação em Ciências Econômicas, intitulada “*A informalidade das relações de emprego no Maranhão após medidas de flexibilização da legislação trabalhista da década de 1990*”, de autoria de Raphael Ferreira Vidal;
- Duas orientações de monografias concluídas em 2012 no Curso de Graduação em Ciências Econômicas, intituladas “*A informalidade das relações de emprego na estrutura e na dinâmica do mercado de trabalho no Maranhão: 2000-2010*”, de autoria de Fernando Costa Santos e “*Simplificação de impostos para micro e pequenas empresas no combate a informalidade das relações de emprego*”, de autoria de Geilson Bruno Pestana Moraes, sendo ambos os autores bolsistas de iniciação científica;
- Um trabalho completo publicado nos anais da IV Jornada Internacional de Políticas Públicas, intitulado “*A informalidade das relações de trabalho no Brasil: determinações e novas configurações*”, de autoria de Valéria Ferreira Santos de Almada Lima, Juliana Sousa de Araújo Mochel e Talita de Sousa Nascimento;
- Um trabalho completo apresentado na IV Jornada Internacional de Políticas Públicas, intitulado “*A informalidade das relações de trabalho no Brasil: determinações e novas configurações*”, de autoria de Valéria Ferreira Santos de Almada Lima, Juliana Sousa de Araújo Mochel e Talita de Sousa Nascimento;
- Um trabalho completo publicado nos anais da V Jornada Internacional de Políticas Públicas, intitulado “*Informalidade das relações de trabalho: aspectos teóricos e conceituais*”, de autoria de Raphael Ferreira Vidal;
- Um trabalho completo apresentado na V Jornada Internacional de Políticas Públicas, intitulado “*Informalidade das relações de trabalho: aspectos teóricos e conceituais*”, de autoria de Raphael Ferreira Vidal;
- Um trabalho completo publicado nos anais do XII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social – ENPESS, intitulado “*Mercado de Trabalho, Pobreza e Desigualdade no Brasil*”, de autoria de Valéria Ferreira Santos de Almada Lima, como parte da Mesa Temática Coordenada intitulada: “*Proteção Social no Brasil: a pobreza em questão*”;

- Um trabalho completo apresentado no XII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social – ENPESS, intitulado “*Mercado de Trabalho, Pobreza e Desigualdade no Brasil*”, de autoria de Valéria Ferreira Santos de Almada Lima, como parte da Mesa Temática Coordenada intitulada: “*Proteção Social no Brasil: a pobreza em questão*”, a qual comporá uma Coletânea que se encontra no prelo para publicação pela EDUFMA;
- Uma conferência proferida no Seminário de Estudos e Pesquisas sobre as Transformações Contemporâneas da Sociedade Capitalista, o Sistema de Controle Social e a incidência do Serviço Social, intitulada “*O Maranhão nas Transformações Contemporâneas: o papel das políticas públicas em relação ao trabalho*”, a qual comporá uma Coletânea que se encontra no prelo para publicação pela EDUFMA.

REFERÊNCIAS

BALTAR, Paulo Eduardo; KREIN, Dari; MORETTO, Amilton. **O emprego formal nos anos recentes**: Carta Social do Trabalho nº. 03. Campinas, SP: Instituto de Economia/UNICAMP, 2006.

CACCIAMALI, Maria Cristina. **Setor informal urbano e formas de participação na produção**. São Paulo: Instituto de Pesquisas Econômicas, 1983.

DEDECCA, Claudio Salvadori. **Reorganização produtiva e relações de trabalho no Brasil**: anos 90. Campinas, SP: Unicamp; Cesit/IE, 1998.

DOLABELA, Fernando. **O segredo de Luísa**. São Paulo: Cultura Editores Associados, 2002.

DUAILIBE, Mônica Damous. **A informalidade das relações de emprego e a atuação da inspeção do trabalho**: uma análise para o Maranhão contemporâneo. 2010. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) - Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **As Micro e Pequenas Empresas Comerciais e de Serviços no Brasil: 2001** / IBGE, Coordenação de Serviços e Comércio. – Rio de Janeiro : IBGE, 2003.

_____. **Pesquisa Economia Informal Urbana**. Rio de Janeiro: IBGE, 2003.

_____. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2001 a 2009**. 2010. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 5 nov. 2010.

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS Disponível em: http://www.imesc.ma.gov.br/docs/PIB_Municipios_20101210.pdf, Acesso em abril de 2011.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO. Disponível em

:<http://www.jucema.ma.gov.br/>. Acesso em: maio de 2011.

KREIN, José Dari; OLIVEIRA, Marco Antonio de. **Mudanças institucionais e relações de trabalho**: as iniciativas do governo FHC no período 1995-1998. In: ENCONTRONACIONAL DE ESTUDOS DO TRABALHO, 6, 1999. **Anais...**, [S. l.]: Abet, 1999.

LIMA, Valéria Ferreira Santos de Almada; NASCIMENTO, Talita de Sousa; MOCHEL, Juliana Sousa de Araújo. A informalidade das relações de trabalho no Brasil: determinações e novas configurações. **Trabalho apresentado na IV Jornada Internacional de Políticas Públicas**: Neoliberalismo e Lutas Sociais: perspectivas para as políticas públicas. São Luís, 2009.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Relatório Anual de Informações Sociais**. M.T.E, 2002 a 2010. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/geral/estatisticas.htm>. Acesso em: abr. 2011.

PINTO, Antonio Luiz de Toledo; WINDT, Márcia Cristina Vaz dos Santos; CÉSPEDES, Livia.(Cols.) **O Estatuto da microempresa e da empresa de pequeno porte: Lei complementar n. 123**, de 14 de dezembro de 2006 / obra coletiva de autoria da Editora Saraiva. 3ed – São Paulo: Saraiva, 2009. – (Coleção Saraiva de Legislação).

POCHMANN, Márcio. **O emprego na globalização**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2001.

_____. Desenvolvimento e perspectivas novas para o Brasil. São Paulo: Cortez, 2010.

_____. ; AMORIM, Ricardo L. C.. Pobreza e mudanças sociais recentes no Brasil. In: CASTRO, Jorge Abrahão de; RIBEIRO, José Aparecido Carlos (Orgs.). **Situação social brasileira: 2007**. Brasília: Ipea, 2009.

RAMOS, Lauro; CAVALERI, Rosângela. O mercado de trabalho brasileiro em 2007. In: CASTRO, Jorge Abrahão de; RIBEIRO, José Aparecido Carlos (Orgs.). **Situação social brasileira: 2007**. Brasília: Ipea, 2009.

RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/sobre/estatisticas/default.asp>. Acesso em: ago.2011.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA. Disponível em <http://www.sebrae.com.br>. Acesso em: maio 2011.

SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA/SC - NOTÍCIAS PARA MPE'S. Disponível em: <http://www.sebrae-sc.com.br/noticias/default.asp?materia=18390>. Acesso em: jun.2010.

SINGER, Paul. **Globalização e desemprego**: diagnóstico e alternativas. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2006.

SOUZA, Paulo Renato. **Salário e emprego em economias atrasadas**. Campinas, SP: Instituto de Economia/UNICAMP, 1999. (Coleção Teses).

TAVARES, Maria Augusta. **Os fios (in)visíveis da produção capitalista**. São Paulo: Cortez, 2004.